



Governo do Distrito Federal  
Polícia Militar do Distrito Federal  
Gabinete do Comandante-Geral  
Assessoria Jurídico-Legislativa

PORTARIA NORMATIVA Nº 65, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA PMDF Nº ....., DE ..... DE ..... DE 2024

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna da Polícia Militar do Distrito Federal para o exercício de 2024.

**A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o inciso III do art. 8º do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; e

Considerando o teor dos atos e documentos constantes do Processo SEI-GDF nº 00054-00086154/2023-96;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna da Polícia Militar do Distrito Federal para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM**  
**Comandante-Geral**

#### **ANEXO I**

#### **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA PMDF - 2024**

#### **APRESENTAÇÃO**

A Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União (CGU) estabelece orientações para a atuação da auditoria interna governamental no âmbito do Poder Executivo Federal. Essa normativa tem como objetivo aprimorar a governança, a gestão de riscos e a efetividade dos controles internos no setor público.

A referida instrução normativa aborda diversos temas relacionados à auditoria interna governamental, incluindo a estruturação e o funcionamento dos órgãos de auditoria interna, a definição das atribuições dos auditores internos e a realização de atividades de controle e auditoria. Entre os

principais pontos tratados pela Instrução Normativa nº 5 da CGU, destacam-se:

**Competências da Auditoria Interna:** Define as atribuições e responsabilidades dos órgãos de auditoria interna, bem como a autonomia técnica e administrativa necessária para o exercício de suas atividades.

**Planejamento das Atividades:** Estabelece a obrigatoriedade de elaborar um Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAINT), com base em uma avaliação de riscos e considerando as prioridades do órgão ou entidade.

**Execução da Auditoria:** Detalha a metodologia a ser seguida nas auditorias internas, incluindo a coleta e análise de evidências, a elaboração de relatórios e a comunicação dos resultados aos gestores.

**Monitoramento e Avaliação:** Discorre sobre a necessidade de acompanhamento das recomendações emitidas em auditorias anteriores, bem como a avaliação periódica do desempenho da auditoria interna.

**Relatórios e Comunicação:** Define as regras para a elaboração dos relatórios de auditoria e sua comunicação aos órgãos responsáveis e à alta administração.

**Responsabilização e Controle:** Aborda a importância da responsabilização dos gestores pelas ações corretivas necessárias e a integração das atividades de controle interno com outros mecanismos de gestão de riscos.

Essa Instrução Normativa busca promover boas práticas de governança, transparência e prestação de contas no setor público, contribuindo para o fortalecimento do controle interno e a melhoria da gestão dos recursos públicos. Como instrumento norteador, ela tem papel fundamental na garantia da eficiência e eficácia das atividades de auditoria interna governamental no âmbito do Poder Executivo Federal.

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é um instrumento elaborado pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) com o objetivo de definir as atividades prioritárias a serem realizadas durante o período ao qual o plano se refere. Esse planejamento deve estar pautado em princípios orientadores, tais como autonomia técnica, objetividade e harmonização com as estratégias, objetivos e riscos da Unidade Auditada.

Ao desenvolver o PAINT, a UAIG deve levar em consideração diversos elementos, como o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e outras partes interessadas, bem como os riscos significativos enfrentados pela Unidade Auditada e os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos em vigor.

O conteúdo mínimo do PAINT inclui uma lista dos trabalhos a serem realizados pela UAIG devido a obrigações normativas ou solicitação da alta administração, sendo necessário justificar adequadamente a seleção dos trabalhos nos casos em que a motivação não é a avaliação de riscos. Adicionalmente, é preciso apresentar a relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos realizada, assim como prever, no mínimo, 40 horas anuais de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG.

Outros elementos essenciais do PAINT são a previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em auditorias anteriores que ainda não foram implementadas pela Unidade Auditada, a descrição das atividades planejadas para a gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental e a indicação da forma como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a execução do plano.

Além disso, o PAINT deve conter, sempre que possível, uma exposição das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna, bem como um apêndice contendo a descrição detalhada da metodologia utilizada para selecionar os trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Por fim, é importante destacar que as ações de capacitação e a participação em eventos previstas no PAINT devem estar alinhadas com as atividades de auditoria, levando em consideração a natureza multidisciplinar dessa atividade e a atuação profissional dos auditores.

## **SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO
2. DA AUDITORIA INTERNA
  - 2.1 Auditoria Financeira
  - 2.2 Auditoria Operacional
  - 2.3 Auditoria de Conformidade
3. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PAINT DA PMDF
4. ESCOPO E DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS
5. RESULTADOS ESPERADOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS
6. RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT 2024**

### **1. INTRODUÇÃO**

A Auditoria Interna é uma função vital dentro de qualquer organização, e seu papel é especialmente crucial quando se trata das instituições de segurança pública, como a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). Com o objetivo de garantir a transparência, eficiência e integridade das operações, bem como o cumprimento das políticas e regulamentações internas, a Auditoria Interna da Polícia Militar desempenha um papel fundamental no fortalecimento da confiança da sociedade na instituição.

O presente documento apresenta o "Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) - 2024", delineando uma estratégia abrangente para o exercício vigente. Este plano foi concebido após uma cuidadosa avaliação das necessidades e desafios enfrentados pela instituição, buscando priorizar áreas de maior relevância e potencial impacto.

O propósito principal deste plano é fornecer um roteiro detalhado das atividades que serão conduzidas pela equipe de Auditoria Interna ao longo do próximo ano, servindo como uma bússola para orientar os esforços e recursos necessários. Além disso, busca-se promover uma cultura de aprendizado contínuo, onde as conclusões e recomendações das auditorias realizadas são utilizadas como base para aprimorar processos, procedimentos e a gestão como um todo.

Considerando o ambiente dinâmico e desafiador em que a Polícia Militar do Distrito Federal opera, este plano procura ser flexível e adaptável, permitindo a incorporação de novas prioridades e tópicos emergentes, caso necessário. A abordagem metodológica adotada é pautada por padrões internacionalmente reconhecidos de auditoria, garantindo a excelência na execução dos trabalhos e a confiabilidade dos resultados apresentados.

As normas de auditoria interna fornecem diretrizes e princípios que regem a prática da auditoria interna em uma organização. Essas normas visam assegurar a qualidade, eficácia e credibilidade dos trabalhos realizados pelo departamento de auditoria interna. Embora as normas possam variar de acordo com a instituição ou o país, as mais amplamente reconhecidas e utilizadas são as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (International Standards for the Professional Practice of Internal Auditing - IIA Standards), emitidas pelo Institute of Internal Auditors (IIA).

As principais normas de auditoria interna estabelecidas pelo IIA são as seguintes:

1. **Integridade:** Os auditores internos devem realizar suas atividades com honestidade, imparcialidade e responsabilidade, buscando sempre promover a confiança e a credibilidade na profissão.
2. **Objetividade:** Os auditores internos devem manter uma postura imparcial e não permitir influências que possam comprometer sua capacidade de julgar com objetividade.
3. **Competência profissional:** Os auditores internos devem possuir os conhecimentos, habilidades e experiência necessários para executar seus trabalhos de forma adequada e eficaz.
4. **Abordagem baseada em riscos:** Os trabalhos de auditoria interna devem ser planejados e realizados considerando a análise dos riscos relevantes para a organização.
5. **Cumprimento das leis, regulamentos e normas:** Os auditores internos devem estar cientes e cumprir as leis, regulamentos e normas aplicáveis à sua função.
6. **Independência:** Os auditores internos devem manter uma posição de independência em relação às atividades que estão auditando, garantindo que não haja conflitos de interesse.
7. **Sigilo e confidencialidade:** Os auditores internos devem proteger a confidencialidade das informações obtidas durante o curso de seus trabalhos e utilizá-las apenas para fins relacionados à auditoria.
8. **Abordagem baseada em evidências:** As conclusões e recomendações dos auditores internos devem ser fundamentadas em evidências objetivas e análises sólidas.
9. **Análise e avaliação contínua:** Os auditores internos devem revisar e avaliar continuamente a eficácia do processo de auditoria interna e buscar oportunidades de aprimoramento.
10. **Comunicação e divulgação adequada:** As constatações e resultados da auditoria interna devem ser comunicados de forma clara, objetiva e adequada aos stakeholders relevantes.

Por meio dessa iniciativa, a Polícia Militar reafirma o seu compromisso com a prestação de contas à sociedade, destacando-se como uma instituição em constante busca pela eficiência, transparência e aprimoramento contínuo. Acredita-se que o presente plano será uma ferramenta essencial para direcionar nossos esforços e contribuir para o fortalecimento dos valores que norteiam a atuação da Polícia Militar, garantindo assim, uma corporação ainda mais responsável e preparada para servir e proteger a população.

## 2. DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna Governamental é uma função essencial dentro do aparato estatal, responsável por garantir a efetiva gestão dos recursos públicos, a conformidade das operações com as normas e regulamentos, bem como promover a transparência e prestação de contas aos cidadãos. Essa prática crítica assegura que os órgãos governamentais atuem de forma ética, eficiente e responsável, promovendo a confiança e a credibilidade no setor público.

Uma das principais finalidades da Auditoria Interna Governamental é avaliar o uso e a aplicação dos recursos públicos, analisando a economicidade, eficiência e eficácia dos programas e políticas implementadas pelo governo. Através de uma abordagem baseada em riscos, a auditoria identifica áreas de maior vulnerabilidade e prioriza a alocação de recursos para promover melhorias significativas.

Além disso, a Auditoria Interna Governamental desempenha um papel fundamental no combate à corrupção e ao desperdício de recursos. Através da identificação de fraudes, desvios e práticas inadequadas, os auditores internos contribuem para aprimorar os controles internos e a governança nas instituições públicas.

Outro aspecto crucial da Auditoria Interna Governamental é a avaliação do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis. Isso inclui verificar se os órgãos públicos estão seguindo as diretrizes legais e as políticas governamentais, bem como cumprindo os procedimentos adequados em suas atividades cotidianas.

A transparência é um dos pilares fundamentais da Auditoria Interna Governamental. Os resultados das auditorias devem ser comunicados de forma clara e acessível, permitindo que a sociedade compreenda como os recursos públicos estão sendo administrados. Essa prestação de contas cria um

ambiente de responsabilidade e incentiva uma cultura de melhoria contínua dentro do governo.

Adicionalmente, a Auditoria Interna Governamental desempenha um papel essencial no auxílio à tomada de decisões dos gestores públicos. Ao fornecer informações e recomendações fundamentadas, os auditores internos capacitam os gestores a adotarem medidas corretivas e a implementarem mudanças positivas em suas operações.

Vale destacar que a Auditoria Interna Governamental deve atuar de forma independente, imparcial e profissional. Para tanto, é essencial que os auditores possuam habilidades técnicas sólidas, conhecimento em diversas áreas, e estejam cientes das peculiaridades e complexidades do setor público.

Em suma, a Auditoria Interna Governamental é uma ferramenta poderosa para fortalecer a gestão, a transparência e a responsabilidade no setor público. Seu papel de promover uma administração eficiente dos recursos e aprimorar os processos internos contribui para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da sociedade como um todo. É através dessa prática que o Estado pode demonstrar seu compromisso com a boa governança e a prestação de serviços de qualidade à população.

No âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, a Auditoria foi criada por ocasião da edição do Decreto Federal nº 7.165/2010, atualmente previsto no Decreto Federal nº 10.443/2020, sendo unidade subordinada ao Departamento de Controle e Correição e tendo como competência a assessoria, orientação, avaliação, acompanhamento e fiscalização dos atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, bem como, dar o devido tratamento aos processos de auditoria e de controle interno e externo no âmbito da PMDF, além de propor e acompanhar procedimentos de correição e medidas preventivas para correção de falhas no âmbito da Corporação, inclusive nas ações e atividades dos prestadores de serviços.

*Art. 38. À Auditoria compete:*

*I - requisitar aos comandantes de unidades a instauração de inquérito técnico;*

*II - avocar, a qualquer tempo, inquérito técnico ou expediente noticiador de fato, quando necessário;*

*III - proceder à correição de inquéritos técnicos;*

*IV - recomendar ao Chefe do Departamento de Controle e Correição a adoção de medidas cautelares, com vistas a assegurar o andamento regular de procedimentos investigatórios, quando necessário;*

*V - apurar a responsabilidade, por meio de tomadas de contas especial, por ocorrência de dano à administração, a fim de obter o ressarcimento ao erário;*

*VI - adotar providências com vistas à inscrição em dívida ativa dos débitos oriundos de tomadas de contas especial, não quitados no prazo previsto;*

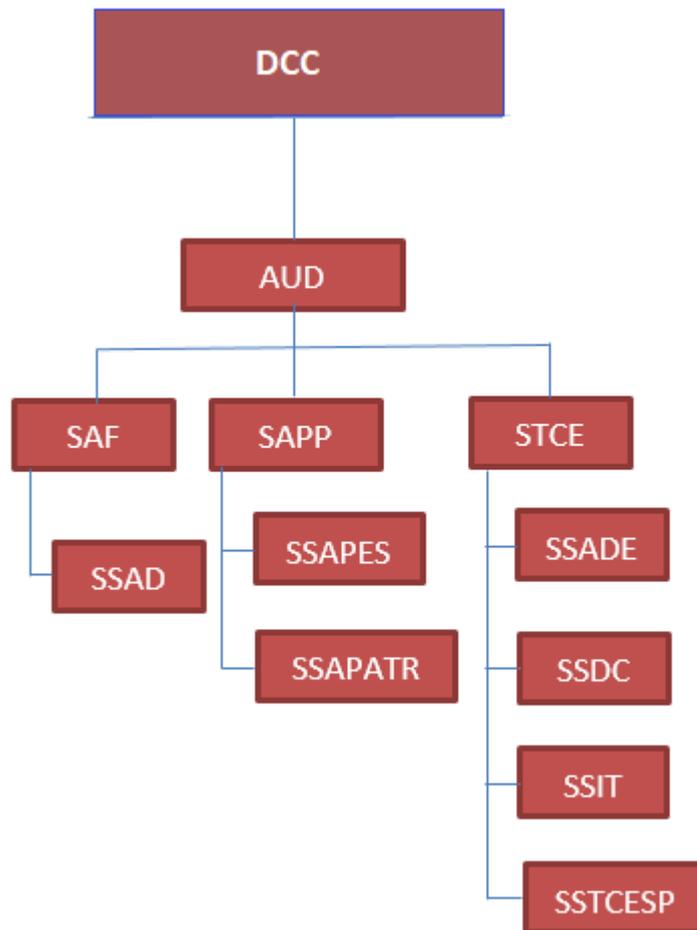
*VII - realizar, anualmente, a tomada de contas anual da PMDF;*

*VIII - solicitar informações, exames, perícias e documentos de órgãos públicos e privados necessários à instrução de inquéritos técnicos, de tomadas de contas e de processos judiciais relacionados;*

*IX - assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, com vistas à legalidade, à legitimidade e à economicidade; e*

*X - realizar auditoria e inspeção nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial da PMDF, com atuação prioritariamente de forma preventiva. (DECRETO Nº 10.443 DE 28 DE JULHO DE 2020 - Grifo nosso)*

A estrutura administrativa da Auditoria da PMDF, é definida através de Instrução Normativa Nº 03 do Departamento de Controle e Correição, de 12 de Abril de 2023, estabelecendo no artigo 2º o seguinte organograma:



**Fonte: INSTRUÇÃO NORMATIVA DCC Nº 03, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

SAF - Seção de Auditoria Financeira

SSAD – Subseção Administrativa

SAPP - Seção de Auditoria Pessoal e Patrimonial

SSAPES - Subseção de Auditoria de Pessoal

SSAPATR - Subseção de Auditoria de Patrimônio

STCE – Seção de Tomada de Contas Especial

SSADE – Subseção de Danos ao Erário

SSTI – Subseção de Inquérito Técnico

SSDC – Subseção de Diligencias e Controle

SSTCESP - Subseção de Tomada de Contas Especial

O quadro organizacional de efetivo - QODE da Auditoria, publicado no Boletim Reservado do Comando Geral - BRCCG Nº 107 de 17 de janeiro de 2021, estabelece a previsão dos recursos humanos a serem disponibilizados pela Polícia Militar do Distrito Federal. O quadro abaixo demonstra o comparativo entre o efetivo previsto no QODE e o existente atualmente:

POSTO /GRADUAÇÃO	PREVISTO	EXISTENTE	CARÊNCIA
CEL QOPM	01	01	00
TC QOPM	01	01	00
MAJ QOPM	02	01	01
MAJ QOPMA	01	00	01
CAP QOPM	02	00	02
CAP QOPMA	05	00	05
1º TEN QOPMA	01	02	-
2º TEN QOPMA	08	00	08
ST	07	01	06
1º SGT	11	03	08
2º SGT	02	07	-
3º SGT	07	03	04
CABO	-	01	-
TOTAL	48	20	28
PTTC <sup>1</sup>	-	04	-
TOTAL GERAL	48	24	-
1. Policial Militar da Reserva Remunerada prestador de Tarefa por Tempo Certo			

*Fonte: BRCG Nº107 DE 17NOV2021.*

A Polícia Militar do Distrito Federal, como uma instituição governamental, está sujeita a práticas de auditoria para garantir a transparência, a eficiência e a conformidade de suas operações com as normas e regulamentos estabelecidos. A auditoria é uma ferramenta essencial que visa avaliar e aprimorar a gestão, identificando possíveis falhas, riscos e oportunidades de melhoria dentro da corporação.

A auditoria na PMDF pode ser realizada tanto por auditores internos, que atuam dentro da própria instituição, como por órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e Controladoria Geral do Distrito Federal. Ambos os tipos de auditoria são importantes para garantir a eficácia da governança e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A atividade de auditoria interna é independente e imparcial, conduzida por profissionais qualificados, que têm como objetivo examinar os processos internos da instituição. Esses auditores internos revisam os procedimentos operacionais, a gestão financeira, os recursos humanos, a logística, entre outros aspectos relevantes para o funcionamento da PMDF. O trabalho busca identificar possíveis riscos, detectar ineficiências e sugerir melhorias nos processos para fortalecer o desempenho e a efetividade da corporação.

Já a auditoria externa conduzida por entidades independentes têm a função de avaliar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos administrativos e a utilização dos recursos públicos pela PMDF. Essas auditorias externas podem abranger toda a esfera de atuação da instituição, desde a gestão administrativa e financeira até a aplicação das políticas públicas de segurança.

As auditorias internas e externas são fundamentais para garantir que a PMDF cumpra suas atribuições de maneira eficiente, ética e responsável, assegurando a prestação de um serviço de qualidade à população. Os resultados das auditorias também ajudam a identificar boas práticas e experiências bem-sucedidas que podem ser replicadas em outras instituições policiais, promovendo uma cultura de melhoria contínua no setor de segurança pública.

Os trabalhos visam avaliar de forma independente as operações administrativas executadas pela Polícia Militar do Distrito Federal, realizando a confrontação entre uma situação encontrada com critérios técnicos, legais ou operacionais.

As auditorias internas da PMDF podem abranger diversos aspectos da atuação, tais como:

- Gestão Financeira e Orçamentária:** Verificação da correta aplicação dos recursos públicos e

cumprimento das normas orçamentárias.

2. **Controle Interno:** Avaliação dos controles internos para evitar fraudes, desperdício e garantir a integridade dos processos.
3. **Gestão de Pessoas:** Verificação do cumprimento das normas trabalhistas e adequação das práticas de recursos humanos.
4. **Gestão Operacional:** Avaliação da eficácia das operações policiais e das estratégias utilizadas para garantir a segurança da população.
5. **Transparência e Prestação de Contas:** Verificação da divulgação adequada das informações e a prestação de contas à sociedade.

Sendo assim, com o intuito de prover a Polícia Militar do Distrito Federal com suporte para alcançar seus objetivos, e assegurar que suas atividades e resultados sejam congruentes com os princípios fundamentais da Administração Pública, a saber, Legalidade, Impessoalidade, Economicidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como para viabilizar a assessoria ao Comando da Corporação por meio de análises e recomendações, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, referente ao exercício de 2024, concentrará seus esforços nas seguintes modalidades de auditoria, considerando a finalidade dos procedimentos (conceitos elaborados com base no Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, edição de 2020).

## 2.1 Auditoria Financeira

A auditoria financeira no setor público é uma atividade independente e sistemática que tem por objetivo avaliar a adequação e a veracidade das demonstrações financeiras apresentadas por entidades governamentais. Em virtude da natureza dos recursos públicos e da importância da prestação de contas à sociedade, a auditoria financeira desempenha um papel crítico na governança e transparência das finanças governamentais. Seu principal objetivo é verificar a precisão, integridade e conformidade das demonstrações financeiras dos órgãos governamentais. Conforme enfatizado por Melo e Gomes (2018), a auditoria visa fornecer uma opinião independente e objetiva sobre a fidedignidade das informações contábeis e financeiras, aumentando a confiabilidade dos relatórios divulgados e a accountability das instituições públicas.

Esta auditoria enfrenta desafios específicos em relação à complexidade das operações governamentais, à variedade de fontes de financiamento e à diversidade de programas e projetos em execução. Além disso, a falta de padronização das práticas contábeis e orçamentárias entre os órgãos governamentais pode dificultar a uniformidade e comparabilidade das informações financeiras.

Através desta auditoria que se empregam métodos e abordagens similares aos utilizados na auditoria em empresas privadas, como exame documental, análise de registros contábeis, inspeção física de ativos e entrevistas com gestores e responsáveis pelas finanças. Ademais, a auditoria utiliza normas e diretrizes específicas, como as emitidas pelo Tribunal de Contas e outros órgãos reguladores.

A auditoria financeira no setor público desempenha um papel essencial na promoção da transparência, no controle dos recursos públicos e na prevenção de fraudes e irregularidades. Além disso, contribui para a melhoria da gestão financeira, o aprimoramento dos sistemas de controle interno e a adoção de boas práticas de governança, fortalecendo a prestação de contas dos gestores públicos perante a sociedade.

## 2.2 Auditoria Operacional

A auditoria operacional no setor público é uma ferramenta estratégica para aprimorar a administração governamental, concentrando-se na análise dos processos, políticas e programas executados pelos órgãos governamentais. Nesse contexto, a auditoria busca identificar áreas de melhoria, oportunidades de otimização e potenciais desvios que possam impactar o desempenho das ações governamentais.

Seu principal objetivo é avaliar a eficiência com que os recursos são utilizados para alcançar os objetivos governamentais. Conforme defendido por D'Auria e Figueiredo (2015), a auditoria operacional visa aprimorar a qualidade e a eficácia dos serviços prestados à sociedade, bem como identificar possíveis desvios e ineficiências nos processos administrativos. Com isso, emprega-se uma variedade de métodos, como entrevistas com servidores, análise de documentos, observação de processos e coleta de dados quantitativos. Ela se baseia em critérios de desempenho e indicadores estabelecidos para cada atividade, visando mensurar os resultados alcançados e compará-los com as metas estipuladas. Ela pode ser aplicada em diversas áreas do governo, abrangendo desde a eficiência das operações internas até a avaliação de políticas públicas e programas governamentais. Exemplos de aplicação incluem a análise da eficácia de programas sociais, o monitoramento da gestão de recursos humanos, a análise da execução de projetos de infraestrutura, entre outros. Oferece diversos benefícios para o setor público, tais como a identificação de práticas de sucesso e oportunidades de replicação, a maximização do alcance dos resultados com menor custo, a otimização dos recursos disponíveis e o aumento da accountability dos gestores públicos.

### 2.3 Auditoria de Conformidade

A auditoria de conformidade é uma atividade essencial para garantir que as ações dos órgãos governamentais estejam em consonância com as leis, regulamentos e normas estabelecidas. Em virtude da utilização de recursos públicos e do impacto das decisões governamentais na sociedade, a auditoria de conformidade desempenha um papel crucial na promoção da transparência e accountability no âmbito do setor público. O objetivo primordial é verificar se as operações e atividades governamentais estão em conformidade com as disposições legais e normativas vigentes.

Empregam-se métodos específicos para avaliar a observância das normas e regulamentos. Entre eles estão a análise documental, a inspeção física de bens e serviços, a verificação de registros contábeis e a realização de entrevistas com gestores e responsáveis pelos processos. Além disso, a auditoria se baseia em critérios preestabelecidos para verificar a aderência das ações governamentais às disposições legais. Abrange diversas áreas, tais como a execução orçamentária, a contratação de bens e serviços, a gestão de pessoal, o cumprimento de normas ambientais, entre outras. O escopo da auditoria varia de acordo com os aspectos mais relevantes e os riscos específicos envolvidos em suas atividades. Ela desempenha um papel fundamental na promoção da legalidade e transparência das ações governamentais. Suas contribuições incluem o fortalecimento da prestação de contas dos gestores públicos perante a sociedade, a prevenção de desvios e irregularidades, e a identificação de oportunidades de aprimoramento nos processos administrativos.

Em suma, os três tipos de auditoria - financeira, operacional e de conformidade - desempenham papéis distintos, mas complementares, na gestão organizacional. A auditoria financeira garante a transparência das informações financeiras, a auditoria operacional busca aprimorar a eficiência e eficácia dos processos internos, e a auditoria de conformidade verifica o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos. A aplicação conjunta dessas abordagens contribui para o aprimoramento contínuo das organizações, proporcionando maior confiabilidade em seus processos e relatórios.

## 3. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PAINT DA PMDF

A elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna é uma etapa crucial para garantir que a função de auditoria seja conduzida de forma planejada, abrangente e alinhada aos objetivos estratégicos da organização. Para isso, alguns critérios importantes devem ser considerados durante o processo de elaboração do plano. Abaixo estão alguns desses critérios:

1. **Riscos Identificados:** O plano deve considerar os principais riscos enfrentados pela organização, levando em conta tanto os riscos operacionais quanto os riscos relacionados à conformidade e governança. As atividades de auditoria devem ser direcionadas para as áreas de maior risco e impacto potencial.
2. **Prioridades Organizacionais:** O plano deve estar alinhado com as prioridades estratégicas da organização. Isso implica em identificar os objetivos, metas e prioridades da alta administração e

alinhar as atividades de auditoria para apoiar a realização desses objetivos.

3. **Requisitos Regulatórios:** É fundamental considerar os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à organização. O plano deve abordar as áreas em que a organização está sujeita a conformidade legal e identificar possíveis lacunas ou não conformidades.
4. **Sugestões e Demandas:** O plano deve levar em conta sugestões e demandas de diferentes partes interessadas, como a administração, os órgãos de controle, comitês de auditoria ou conselhos. Essas contribuições ajudam a direcionar as atividades de auditoria para os tópicos mais relevantes e urgentes.
5. **Recursos Disponíveis:** O plano deve ser realista em relação aos recursos disponíveis, como equipe de auditores, orçamento e tecnologia. A alocação adequada de recursos é essencial para a execução eficaz das atividades de auditoria.
6. **Cobertura Abrangente:** O plano deve garantir uma cobertura abrangente das áreas críticas da organização. Isso pode incluir a realização de auditorias em diferentes processos, unidades organizacionais e sistemas, garantindo que todos os aspectos relevantes sejam revisados.
7. **Tempo de Execução:** O plano deve definir um cronograma realista para a execução das atividades de auditoria. É importante considerar o tempo necessário para a execução adequada das auditorias e garantir que o plano esteja alinhado com o ciclo de trabalho da organização.
8. **Comunicação e Aprovação:** O plano deve ser comunicado e aprovado pelos principais interessados, como a alta administração, comitês de auditoria ou conselhos. A transparência e o apoio dos principais interessados são fundamentais para o sucesso do plano de auditoria.

#### 4. ESCOPO E DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da PMDF, exercício de 2024, foi elaborado em consonância com as normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela administração pública. O planejamento das ações que serão implementadas pela Auditoria da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) no exercício de 2024, tem por objetivo assessorar o Comando da Corporação no controle da gestão dos recursos públicos, na correção de problemas organizacionais, funcionais ou operacionais, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da PMDF.

As atividades anuais descritas no **Anexo II – Cronograma Anual de Atividades da Auditoria**, serão executadas de acordo com a capacidade operacional e de efetivo disponibilizado pela Corporação, considerando o quantitativo de Policiais Militares existentes no Quadro Organizacional de Distribuição de Efetivo (QODE) da Auditoria da PMDF.

Conforme discricionariedade e determinação do Comandante Geral da PMDF ou autoridades por ele delegadas, as atividades constantes do Cronograma Anual de Atividades da Auditoria poderão ser realizadas sob a supervisão e direção da Auditoria da PMDF, através de grupos de trabalho compostas por policiais militares que possuem conhecimento técnico especializado, não pertencentes ao quadro de efetivo da Auditoria.

#### 5. RESULTADOS ESPERADOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Espera-se que as ações de controle e fiscalização que serão desenvolvidas em 2024 contribuam de forma direta e indireta para o aperfeiçoamento dos processos de gestão nas diversas Unidades Operacionais e Administrativas da Corporação.

Os trabalhos serão realizados nas instalações da Auditoria da PMDF e nas UPM's inspecionadas durante as visitas *in loco*.

#### 6. RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

A execução do Plano de Auditoria Interna é uma atividade essencial para a promoção da transparência, da eficiência e da conformidade nas organizações. No entanto, é importante reconhecer que esse processo também envolve riscos que devem ser devidamente identificados, avaliados e mitigados para garantir o sucesso e a efetividade das atividades de auditoria.

Um dos principais riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna é a falta de recursos adequados. Isso inclui recursos financeiros, humanos e tecnológicos necessários para realizar as auditorias com qualidade e abrangência. A escassez de recursos pode limitar a capacidade da equipe de auditoria de realizar um trabalho completo, resultando em avaliações superficiais e incompletas.

Outro risco relevante é a resistência por parte dos auditados que podem mostrar relutância em cooperar plenamente com a equipe de auditoria, dificultando o acesso às informações necessárias para uma avaliação abrangente. A resistência pode surgir devido ao receio de revelar falhas ou inadequações nos processos, o que pode comprometer a objetividade da auditoria.

A dependência excessiva de informações fornecidas pelos auditados também representa um risco significativo. Se a equipe de auditoria não verificar adequadamente as informações recebidas e confiar irrefletidamente nos dados fornecidos, isso pode levar a conclusões imprecisas ou incompletas, comprometendo a qualidade do relatório final.

É fundamental assegurar que a equipe permaneça imparcial e não esteja sujeita a influências externas que possam comprometer sua objetividade. A presença de conflitos de interesse ou pressões podem resultar em conclusões tendenciosas ou na omissão de questões significativas identificadas durante o processo de auditoria.

Para mitigar esses riscos, é fundamental que se adote uma abordagem sistemática e bem estruturada, com uma avaliação adequada dos riscos envolvidos em cada área a ser auditada. O planejamento cuidadoso, a utilização de metodologias robustas, a comunicação clara com os auditados e o cumprimento dos princípios de independência e objetividade são elementos-chave para minimizar os riscos e garantir a eficácia do Plano de Auditoria Interna.

Em conclusão, a execução do Plano de Auditoria Interna é uma atividade crucial para garantir a governança, a conformidade e a eficiência nas organizações. No entanto, é fundamental reconhecer e gerenciar os riscos associados a esse processo para garantir a integridade e a credibilidade dos resultados obtidos por meio das auditorias internas. Ao lidar proativamente com esses riscos, a equipe de auditoria pode fornecer recomendações valiosas e contribuir significativamente para a melhoria contínua e o sucesso organizacional.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O cronograma de execução dos trabalhos não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou acrescido em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, como por exemplo o grande número de demandas dos órgãos de controle externo/interno e a deficiência de efetivo (equipe de auditoria).

O Plano Anual de Auditoria Interna é uma ferramenta fundamental para direcionar as atividades de auditoria dentro da PMDF ao longo do período estabelecido. Ao finalizar o processo de elaboração deste plano, constatou-se a relevância de sua implementação para fortalecer a governança, a transparência e o controle interno da Corporação.

Ao longo deste plano, foram identificadas áreas críticas que requerem especial atenção, bem como processos e práticas que podem ser aprimorados para garantir o cumprimento dos objetivos organizacionais. As auditorias propostas foram selecionadas estrategicamente para abranger diferentes aspectos da Polícia Militar do Distrito Federal, desde a conformidade com as leis e regulamentos até a eficiência operacional e a gestão de riscos.

Através da auditoria interna, busca-se fornecer recomendações valiosas para otimizar o desempenho da PMDF, mitigar riscos potenciais e aprimorar o uso dos recursos disponíveis. A equipe de auditoria, com seu conhecimento especializado e independência, tem o compromisso de conduzir as auditorias de forma imparcial e objetiva, garantindo a credibilidade dos resultados obtidos.

Ademais, a colaboração entre a equipe de auditoria interna e as demais áreas da PMDF,

bem como dos órgãos externos é essencial para o sucesso deste plano. A disponibilidade de informações precisas e a cooperação de todos os colaboradores contribuirão para um processo de auditoria mais eficiente e abrangente. Por fim, este plano representa o comprometimento da Polícia Militar do Distrito Federal em promover uma cultura de controle interno sólida, responsável e alinhada com as melhores práticas de governança corporativa. Com a implementação diligente das auditorias previstas, entende-se que a Corporação estará melhor preparada para enfrentar os desafios do ambiente atual e maximizar suas oportunidades de crescimento e sucesso.

A auditoria interna é uma aliada valiosa para garantir que o setor público esteja no caminho certo, respeitando seus valores e princípios, e alinhado com suas metas e objetivos estratégicos. Por meio da análise crítica e construtiva dos processos internos, a auditoria interna contribui para aprimorar o desempenho da corporação, reduzir riscos e promover a eficiência operacional.

Com base nas conclusões apresentadas neste Plano Anual de Auditoria Interna, almeja-se que a PMDF estará em uma posição mais sólida e preparada para enfrentar os desafios e oportunidades que surgirão ao longo do ano. O compromisso com a excelência e a busca contínua por melhorias são fundamentais para o sucesso da Corporação.

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SILVA, Irineu Gomes da; SILVA, César Augusto Tibúrcio. Auditoria Governamental: abordagem integrada. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MACHADO, Rafael dos Santos; BRANCO, Júlio César Ribeiro. O papel da Auditoria Interna no Setor Público: uma revisão sistemática de literatura. Revista Contabilidade e Finanças, v. 32, n. 86, p. 58-72, 2021.

OLIVEIRA, Luís Martins de; PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Auditoria Governamental. In: \_\_\_\_\_. Organização e Método: uma abordagem sistêmica da administração. São Paulo: Atlas, 2020. p. 183-205.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021. Estabelece diretrizes sobre a atuação da auditoria interna governamental no âmbito do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 out. 2021. Seção

INTERNATIONAL PROFESSIONAL PRACTICE FRAMEWORK (IPPF). The Institute of Internal Auditors (IIA). 2017. Disponível em: <https://na.theiia.org/standards-guidance/Public%20Documents/IPPF%20Portuguese.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2024.

DISTRITO FEDERAL (BRASIL). Tribunal de Contas. MANUAL DE AUDITORIA E DEMAIS FISCALIZAÇÕES – parte geral. Brasília: TCDF, 2020.

## ANEXO II - CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA

Nº	Atividades	Áreas Responsáveis	Periodicidade
1	Preparação de documentos técnicos relacionados a inquéritos técnicos/PARV's.	SsICIT	Diário
2	Supervisão e orientação de todos os inquéritos técnicos/PARV's em progresso.	SsICIT	Diário
3	Instauração e gestão de Tomada de Contas Especial – TCE.	STCE	Diário

4	Atualização monetária das demandas pendentes de Processos Administrativos relacionados a Danos ao Erário e subsequente encaminhamento à Diretoria de Pagamento Pessoal para as providências necessárias.	SsDC	Diário
5	Acompanhamento dos descontos em ficha financeira dos policiais envolvidos em PA com trâmite na SsDC.	SsDC	Diário
6	Encaminhamento à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) de Processos de Ressarcimento iniciados por Órgãos Externos com andamento na Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), visando a baixa de responsabilidade.	SsDC	Anual
7	Supervisionar as medidas tomadas nos órgãos responsáveis pela gestão de pessoal em relação aos dependentes de Policiais Militares ativos que foram excluídos durante o processo de recadastramento realizado na Corporação.	SAPP	Eventual
8	Atendimento das demandas oriundos dos órgãos de controle Externo/Interno.	SAF/ SAPP	Eventual
9	Executar as Visitas Técnicas nos termos da legislação vigente.	SAF / SAPP	Eventual
10	Recomendar a instauração de investigações com base em informações, denúncias ou quaisquer outras circunstâncias que possam impactar no desenvolvimento da gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Corporação.	SAPP / SAF /STCE	Eventual
11	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna referente ao exercício de 2024.	AUDITORIA	Anual
12	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna de 2025.	AUDITORIA	Anual
13	Prestação de Contas Anual do Comandante Geral e Ordenadores de Despesas destinada a Secretaria de Economia e ao TCDF, exercício 2024.	AUDITORIA	Anual
14	Elaboração do Relatório de Gestão da PMDF ao TCU.	AUDITORIA	Anual
15	Atendimento ao Sistema E-Aud / CGU.	SAF / SAPP	Diário
16	Atendimento ao Sistema SAEWEB da CGDF.	SAF /SAPP	Diário
17	Atendimento as demandas oriundas do TCDF através de suas decisões.	AUDITORIA	Diário
18	Monitoramento nos contratos de aquisição de viaturas, equipamentos e material da PMDF.	SAPP / SAF	Eventual
19	Monitoramento nos contratos de pessoal civil na PMDF.	SAPP / SAF	Eventual
20	Monitoramento no emprego de pessoal militar nas OPMs da PMDF.	SAPP	Eventual
21	Promoção e incentivo a capacitação e atualização do efetivo da Auditoria.	AUD ADJUNTO	Eventual

22	Monitoramento de indenizações de férias por ocasião da passagem para a reserva remunerada.	SAF / SAPP	Eventual
23	Monitoramento no Sistema de Saúde da PMDF.	SAF / SAPP	Eventual
24	Monitoramento de contratos da PMDF.	SAF	Eventual
25	Monitorar o emprego do policial em atendimento as normas vigentes.	SAP	Eventual
27	Auditoria de conformidade e operacional em contratos de prestação de serviço referente à manutenção veicular.	SAF e SAP	
28	Auditoria de conformidade e operacional em contratos de abastecimento de viaturas.	SAF e SAP	
29	Auditoria de conformidade em contratos na área da saúde, conforme acórdão nº 1948/2023 - TCU, precipuamente, nos contratos formalizados junto à rede privada credenciada e junto a empresas de auditoria contratadas.	SAF e SAP	
30	Auditoria de conformidade em escalas e sistema do Serviço Voluntário Gratificado - SVG.	SAF e SAP	
31	Monitoramento nas escalas do Serviço Voluntário Gratificado das UPM's.	SAPP	Eventual
32	Cursos de Capacitação: Lei 14.133/2021 (Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios). Capacitação em Sistemas Financeiros e de Gestão: SIGGO e SIAFI.	AUDITORIA	Semestral
33	Análise de P.A. Referente à quantificação e autoria de Danos ao Erário.	SsADE	Diário



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM, Matr.0050524-2, Comandante-Geral**, em 21/03/2024, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=133961251](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133961251) código CRC= **267293DF**.

